



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Projeto de Resolução Nº 8/2025

Autor: Mesa Diretora

Dispõe sobre a revogação do art. 12, § 1º, alínea b, da Resolução nº 17, de 05 de novembro de 1990.

&

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica revogado o art. 12, § 1º, alínea b, da Resolução nº 17/1990.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 5 de novembro de 2025.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 360039003300340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.